

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
VALMIR CARLOS DE ASSUNCAO
CPF: 023.333.148-42
ENDEREÇO:
AV TANCREDO NEVES 274 SL-124
CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI
BL- B
CAMINHO DAS ARVORES/SALVADOR
41820-020 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6673715



NOTA FISCAL Nº 758513630 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 09/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2924 0215 1396 2900 0194 6600 0758 5136 3010 1564 0081
Protocolo de autorização: 3292400009139511 - 10/02/2024 às 02:44:12

CÓDIGO DO CLIENTE
7048088770

REF: MÊS/ANO **02/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **439,14** VENCIMENTO **06/03/2024**

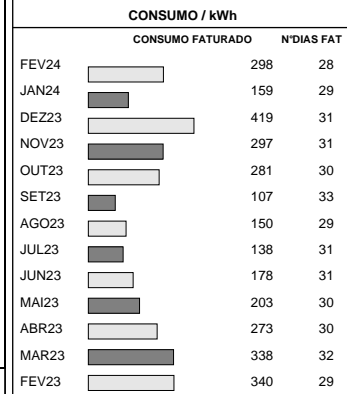
CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Bifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **12/01/2024** LEITURA ATUAL **09/02/2024** Nº DE DIAS **28** PRÓXIMA LEITURA **13/03/2024**

| ITENS DA FATURA | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$) | VALOR (R\$) | PIS/COFINS(R\$) | BASE CALC. ICMS(R\$) | ALÍQUOTA ICMS(%) | ICMS (R\$) | TARIFA UNIT(R\$) | TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------|--------|----------------------------|---------------|-----------------|----------------------|------------------|------------|------------------|----------|-----------------------|--------------|-------------|
| Consumo-TUSD | kWh | 298,00 | 0,71301248 | 212,47 | 10,35 | 212,47 | 20,50 | 43,56 | 0,53214000 | PIS | 256,32 | 1,09 | 2,79 |
| Consumo-TE | kWh | 298,00 | 0,36897060 | 109,95 | 5,35 | 109,95 | 20,50 | 22,54 | 0,27538000 | COFINS | 256,32 | 5,04 | 12,91 |
| Ilum. Púb. Municipal | | | | 72,75 | | | | | | ICMS | 322,42 | 20,50 | 66,10 |
| JurosCOSIP | | | | 1,04 | | | | | | | | | |
| MultaCOSIP | | | | 15,17 | | | | | | | | | |
| Multa-NF 737190437 | | | | 6,93 | | | | | | | | | |
| Multa-NF 744291939 | | | | 9,89 | | | | | | | | | |
| Juros-NF 744291939 | | | | 3,46 | | | | | | | | | |
| Juros-NF 737190437 | | | | 4,85 | | | | | | | | | |
| IPCA-NF-737190437 | | | | 2,63 | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | 439,14 | | | | | | | | | |



| MEDIDOR | GRANDEZAS | POSTOS HORÁRIOS | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONST. MEDIDOR | CONSUMO kWh |
|------------|---------------|-----------------|------------------|---------------|----------------|-------------|
| 1184998854 | Energia Ativa | Único | 12.180,00 | 12.478,00 | 1,00000 | 298,00 |

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 01/03/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

| Vencido | Dt reaviso | Valor | Vencido | Dt reaviso | Valor |
|----------|------------|--------|---------|------------|-------|
| 06/02/24 | 15/02/24 | 200,63 | | | |

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

02/2024 CÓDIGO DO CLIENTE **7048088770** VENCIMENTO **06/03/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **439,14**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

83800000041 391400300071 048088770219 029360075434

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

| INFORMAÇÕES IMPORTANTES |
|--|
| Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual. |
| DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO |

| INFORMAÇÕES IMPORTANTES |
|--|
| O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. |
| Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. |
| O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. |
| Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública . |
| As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento. |

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
VALMIR CARLOS DE ASSUNCAO
ENDEREÇO:
AV TANCREDO NEVES 274 SL-124
CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI
BL- B
CAMINHO DAS ARVORES/SALVADOR
41820-020 SALVADOR BA